

**LEI COMPLEMENTAR N° 111 / 2010**

Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 19 de abril de 2010 aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Ficam criados e anexados ao quadro de pessoal de provimento efetivo da Lei 1.922/89, os cargos abaixo relacionados:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	HORA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE
Agente de Combate a Endemias	02	44	Ensino Fundamental	03

Parágrafo primeiro: As atribuições para cada cargo acima especificado serão estipuladas por Decreto, atendendo as necessidades e exigências da administração.

Parágrafo segundo: O preenchimento dos cargos constantes do caput deste artigo se dará expressamente por concurso público de acordo com as normas vigentes e regidas pelo Estatuto dos Funcionários Cívicos do Município de Chavantes - Lei 2.093/92.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Chavantes, 23 de Abril (04) de 2010.


ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e anexado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 97 da LOM.
ANTONIO CARLOS PÁLOSCHI
Secretário Municipal